



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 7/2016

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Bairro Calungá, CEP:69.303-220, Casa Paulo VI, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31, neste ato representado pelo Reitor *Pró Tempore* Ademar de Araújo Filho, nomeado pela Portaria MEC nº 853, de 12/8/2016, publicada no DOU de 15/8/2016, inscrito no CPF sob o nº 182.762.532-53, portador da Carteira de Identidade nº 47028 SSP-RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2016 (SRP)**, publicada no D.O.U nº 197 de 13/10/2016, seção 3, pag. 57, processo administrativo n.º 23231.000161.2016-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de lavagem, polimento e borracharia, em veículos pequenos, médios e grandes, para atender a Reitoria do IFRR, especificados no item 7 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 17/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARQUES E CIA LTDA EPP - CNPJ: 07.551.035/0001-68
Avenida Via das Flores, 939, Bairro: Pricumã, Boa Vista - RR
CEP: 69.309-393 FONE: (95) 3626-6022 / 99126-5783
E-mail: marquesezialtda@gmail.com / marialice_27@hotmail.com / vkcontabilidade@gmail.com
Representante: Maria Alice Souza Moraes
RG: 191.343 SSP-RR CPF: 650.213.802-06

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA



Procurador: Vitor Mateus
CRC-RR 001569/O-6 CPF: 867.228.162-49

GRUPO 1						
Item	Natureza do Serviço	Nº Veículos	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Serviço de Lavagem						
01	Veículos Pequeno	02	55 ✓	23 39,00	2.145,00	
02	Veículos Médio	02	90 ✓	57 53,00	4.770,00	
03	Veículos Grande	01	05 ✓	2 95,00	475,00	
Serviço de Polimento						
04	Veículos Pequeno	02	16 ✓	7 76,00	1.216,00	
05	Veículos Médio	08	58 ✓	39 100,00	5.800,00	
06	Veículos Grande	01	02 ✓	0x2 224,00	448,00	
Total do Grupo 1						14.854,00
GRUPO 2						
Item	Natureza do Serviço	Nº Veículos	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Serviço de borracharia: Conserto/remendo de Pneu						
07	Veículos Pequeno	02	18 ✓	04 21,00	378,00	
08	Veículos Médio	08	44 ✓	04 26,00	1.144,00	
09	Veículos Grande	01	05 ✓	03 56,00	280,00	
Serviço de borracharia: Vulcanização de Pneu						
10	Veículos Pequeno	02	06 ✓	02 40,00	240,00	
11	Veículos Médio	08	16 ✓	02 55,00	880,00	
12	Veículos Grande	01	02 ✓	03 102,00	204,00	
Serviço de borracharia: Troca de Pneu						
13	Veículos Pequeno	02	14 ✓	20,00	280,00	
14	Veículos Médio	08	22 ✓	33,00	726,00	
15	Veículos Grande	01	02 ✓	87,00	174,00	
Total do Grupo 2						4.306,00
VALOR GLOBAL						R\$ 19.160,00

3. VALIDADE DA ATA

Jmlw

RS



3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA



administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

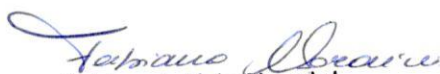
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Fabiana Letícia Sbaraini
Reitora em Exercício
Port. nº 1898 de 26/10/16

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor *Pró-Tempore* do IFRR

Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2016.

VITOR MATEUS

Representante Legal / MARQUES E CIA LTDA EPP